

**INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, POLICROMO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, HETH PRINT - INDÚSTRIA DO PAPEL LTDA. e DATAPRINT LTDA.** Após análise detalhada do conteúdo dos envelopes, a Comissão de Licitação decidiu por unanimidade e baseada nas regras editalícias, **CLASSIFICAR** as empresas na seguinte ordem: **ITEM A) AUTO DE MULTA COD. AB 84**, Quantidade: 42 (quarenta e dois) milheiros, 1º) DATAPRINT, Preço por milheiro = R\$ 62,08; 2º) CONTGRAF, Preço por milheiro = R\$ 62,50; 3º) MULTIFORMAS, Preço por milheiro = R\$ 72,75; 4º) POLICROMO, Preço por milheiro = R\$ 74,80; 5º) METROPRINT, Preço por milheiro = R\$ 103,00; 6º) HETH PRINT, Preço por milheiro = R\$ 106,00; 7º) I G B, Preço por milheiro = R\$ 111,91. **ITEM B) FORMULÁRIO PARA MICROIMPRESSORA 80 COLUNAS 3 VIAS**, Quantidade: 252 (duzentos e cinquenta e dois) milheiros, 1º) MULTIFORMAS, Preço por milheiro = R\$ 49,76; 2º) CONTGRAF, Preço por milheiro = R\$ 50,98; 3º) DATAPRINT, Preço por milheiro = R\$ 51,74; 4º) POLICROMO, Preço por milheiro = R\$ 52,70; 5º) METROPRINT, Preço por milheiro = R\$ 61,00; 6º) HETH PRINT, Preço por milheiro = R\$ 70,00; 7º) I G B, Preço por milheiro = R\$ 72,79. Diante do exposto, a Comissão de Licitação resolveu, por unanimidade, **CLASSIFICAR** o item “A”, à empresa **“DATAPRINT LTDA”**, com o valor total de **R\$ 2.607,36** (dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), e o item “B”, à empresa **“COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA”**, com o valor total de **R\$ 12.539,52** (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos seus membros, determinando ainda, que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo - DOM, identificando-se os interessados que a partir de então, começará a fluir o prazo legal para interposição de eventuais recursos.

Acha-se aberto na PRODAM-SP, o seguinte procedimento licitatório:

**CONVITE Nº 09.001/01 - “FORMULÁRIOS CONTÍNUOS”**  
Data entrega dos envelopes : 01/10/2001 até 14:00 horas  
Data abertura dos envelopes : 01/10/2001 às 14:30 horas  
Os interessados em retirar o Edital, deverão apresentar, no Pav. Eng. Armando de Arruda Pereira s/n, Parque do Ibirapuera, com até 24 HORAS de antecedência ao dia marcado para entrega dos envelopes, **CARTA ENDEREÇADA À PRODAM-SP, MANIFESTANDO O INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ANEXADO À MESMA, CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PRODAM-SP OU EM OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações - DCL, no endereço acima.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 08.003/01 “FORMULÁRIO LASER - EMISSÃO GERAL”**  
**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob n. 1.209.807-8, neste ato representada pelos Srs. DENILVO MORAIS, Diretor-Presidente e DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA, Diretor-Financeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico de fls. 162 do processo licitatório e em Reunião de Diretoria realizada em 19/09/01, **HOMOLOGAM E ADJUDICAM**, para que produza efeitos legais, os itens classificados pela Comissão de Licitação, cujos vencedores e seus respectivos valores, são transcritos a seguir: **ITEM A) FORMULÁRIO IPTU/EMISSÃO GERAL - FORMATO A4-AZULJB20**, 420 (quatrocentas e vinte) resmas, pelo valor total de R\$ 4.909,80 (quatro mil, novecentos e nove reais, oitenta centavos) e o **ITEM B) FORMULÁRIO IPTU/EMISSÃO GERAL GRANDES CONTRIBUINTES - JB 29**, 100 (cem) resmas, pelo valor total de R\$ 1.169,00 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais), à empresa **“COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA”**, perfazendo o valor global de **RS R\$ 6.078,80** (seis mil e setenta e oito reais e oitenta centavos),

**Empresa Municipal de Urbanização EMURB**

**CONCORRÊNCIA Nº 011510100**  
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA NO CANTEIRO CENTRAL DAS AVENIDAS FÁRIA LIMA E HÉLIO PELLEGRINO. Recebimento dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2001.  
Abertura dos envelopes: às 10:00 horas do dia 23/10/2001.  
Custo do edital: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).  
Venda do edital e depósito da caução de participação: até às 15:00 horas do dia 22 de outubro de 2001.  
Edital e esclarecimentos: Rua São Bento nº 405 - 15º andar - conj. 151-B - Quadro de Avisos.

**São Paulo Transporte S/A SPTrans**

**RESUMO DE CONTRATO, CELEBRADO PELA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS.**  
**CONTRATANTE:** São Paulo Transporte S/A - SPTRANS  
**CONTRATADA:** VENCE Engenharia e Empreendimentos S/C Ltda.  
**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Dados Necessários a Execução do Controle do Desempenho do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - Modalidade Comum.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 15/09/01.  
**VALOR:** R\$ 2.619.720,00.  
**REGISTRO:** 2001/052 (19/09/01).

**Turismo e Eventos da Cidade de S.P.ANHEMBI**

**PC. 018/01. CONCORRÊNCIA Nº 002/01.** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e de iluminação, compreendendo também o fornecimento de materiais e de serviços de instalações, para o atendimento parcelado de diversos eventos a serem executados pela Anhembi S/A., que virão a ocorrer no âmbito do município de São Paulo. A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** que interpueram Recursos Administrativos, referentes à fase de HABILITAÇÃO, as seguintes empresas licitantes:  
1) ARM AUDIO INSTALAÇÕES E PROJETOS ELETRO ACÚSTICOS LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar a licitante TECHNIK BRASIL LTDA;  
2) BONFANTE ILUMINAÇÃO CÊNICA LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar as licitantes TECHNIK BRASIL LTDA e LUMISHOW LTDA - ME;  
3) LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA, contra a decisão da CPL em inabilitá-la;  
4) PHOBUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar a licitante TECHNIK BRASIL LTDA;  
5) PHP PUBLICIDADE & PROMOÇÕES LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar a licitante LUMISHOW LTDA - ME;  
6) PROJETO A ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO, CULTURA E SERVIÇOS LTDA, contra a decisão da CPL em inabilitá-la;

7) TECHNIK BRASIL LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar as licitantes BONFANTE ILUMINAÇÃO CÊNICA LTDA, LUMISHOW LTDA-ME, ARM AUDIO INSTALAÇÕES E PROJETOS ELETRO ACÚSTICOS LTDA, PHP PUBLICIDADE & PROMOÇÕES LTDA, PHOBUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, TROUPE PRODUÇÕES LTDA e SOMLUX SPOTLIGHT LTDA; bem como também para acrescentar outros motivos para a inabilitação já promovida pela CPL das licitantes LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA, PROJETO A ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO, CULTURA E SERVIÇOS LTDA e DI SANTANA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;  
8) TROUPE PRODUÇÕES LTDA, contra a decisão da CPL em habilitar as licitantes TECHNIK BRASIL LTDA e LUMISHOW LTDA-ME.  
Dessa forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, para a eventual impugnação dos referidos Recursos Administrativos, por parte das licitantes.  
a) CPL

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Presidente: JOSÉ EDUARDO CARDOZO**

Viad. Jacareí, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro  
E-MAIL:

**DECRETO LEGISLATIVO 17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 54/99) (VEREADOR NELSON GUIMARÃES PROENÇA)**

*Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Vilma Peramezza.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Ficam concedidos à Sra. Vilma Peramezza a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.  
Art. 2º - A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2001.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2001.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/00) (VEREADOR GILSON BARRETO)**

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Othon Zanoide de Moraes.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Othon Zanoide de Moraes.  
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2001.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2001.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 20/01) (VEREADOR WILLIAM WOO)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Chang Sheng Kai e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Chang Sheng Kai, o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2001.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2001.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**LEI 13.131 DE 18 DE MAIO DE 2001 (PROJETO DE LEI 116/00) (VEREADOR ROBERTO TRIPOLI)**

*Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
.....  
Art. 10 - .....bem como as cópias de documentos fornecidos para animais em trânsito, sob pena de descredenciamento.  
.....  
Art. 18 - .....  
§ 4º - .....comprovantes de esterilização dos machos ou das fêmeas (preferencialmente de todos),.....  
.....  
Art. 19 - .....ficando obrigado a registrar seu canil ou gatil no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e solicitar a respectiva licença,.....  
.....  
§ 1º - O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses estabelecerá todas as exigências a serem cumpridas pelo proprietário de um canil ou gatil comercial visando a obtenção da licença de que trata o “caput” deste artigo. Esta licença deverá ser renovada anualmente.  
.....  
§ 2º - Constatado, por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, o descumprimento do disposto no “caput” deste artigo ou em seus parágrafos, caberá ao proprietário do animal ou animais:  
I - Intimação para que providencie a licença ou a respectiva renovação no prazo de 30 (trinta) dias;  
II - Findo o prazo:  
a) multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) caso ainda não exista licença;  
b) multa de R\$ 100,00 (cem reais) caso a licença continue vencida;

III - A cada reincidência, acréscimo de 50 (cinquenta) por cento à multa anterior.  
Art. 20 - Todo canil ou gatil comercial localizado no Município de São Paulo deverá possuir veterinário responsável pelos animais, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência.  
.....  
Art. 30 - .....  
a).....sofrimento.....  
b).....assim como deixar de ministrar-lhes assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;  
c).....  
d) criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como.....  
e).....  
f) deixar de socorrê-los no caso de atropelamentos e/ou acidentes domésticos;  
g) provocar-lhes a morte por envenenamento;  
.....

Parágrafo único - A critério do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, outras práticas poderão ser definidas como maus-tratos, mediante laudo técnico.  
.....

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2001.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de setembro de 2001.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DT.01		MOVIMENTO FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2001	
HISTORICO		HISTORICO	
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>LEVANTAMENTO DE DUODÉCIMOS</b>	<b>16.840.000,00</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	
RECEITAS CORRENTES	16.830.000,00	3111- PESSOAL CIVIL	8.746.050,25
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	VEREADORES	194.371,04
<b>REVERSÕES À VERBA</b>	<b>10.094,90</b>	FUNCIONÁRIOS	6.615.490,66
ADIANT.ADMINISTRATIVO	9.407,30	DIVERSOS CREDORES	13.300,42
3120- MATERIAL DE CONSUMO	4.281,32	CONSIGNAÇÕES EM FOLHA	1.922.888,13
3132- OUTROS SERV.E ENCARGOS	4.227,29	<b>3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>1.323.689,54</b>
4120- EQUIP. E MATL.PERMANENTE	898,69	DIVERSOS CREDORES	1.323.689,54
<b>OUTRAS REVERSÕES</b>	<b>687,60</b>	<b>3120- MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>112.537,81</b>
3111 - PESSOAL CIVIL	578,29	DIVERSOS CREDORES	93.987,81
3132- OUTROS SERV.E ENCARGOS	109,31	ADIANT. ADMINISTRATIVO	18.550,00
<b>RECEITAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>305.157,87</b>	<b>3131 - REMUN.SERV.PESSOAL-ESTAGIÁRIOS</b>	<b>4.746,00</b>
RESULT.APLIC.FINANCEIRA - FAFEM	31,73	DIVERSOS CREDORES	4.746,00
RESULT.APLIC.FINANCEIRA - FBI	294.738,43	<b>3132/2000- OUTROS SERV. ENCARGOS</b>	<b>362.292,82</b>
TAXAS REMUNERATÓRIAS	841,61	DIVERSOS CREDORES	356.092,82
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.096,20	ADIANT. ADMINISTRATIVO	6.200,00
RECEITAS EVENTUAIS	8.449,90	<b>3132/2001- O.S.E. - INFORMÁTICA</b>	<b>55.409,60</b>
<b>CREDORES P/VALORES A CLASSIF.</b>	<b>139,71</b>	DIVERSOS CREDORES	55.409,60
BANCOS		<b>3132/2007- O.S.E. - TV CÂMARA</b>	<b>70.000,00</b>
BANCO DO EST. DE SÃO PAULO S/A		DIVERSOS CREDORES	70.000,00
SALDO EM 31.07.01	19.409.445,29	<b>3251- INATIVOS</b>	<b>3.660.123,57</b>
C/ MOVIMENTO	20.313,24	FUNCIONÁRIOS	2.682.136,05
C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - FAFEM	3.048,91	CONSIGNAÇÕES EM FOLHA	977.987,52
C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - FBI	19.386.083,14	<b>3252- PENSIONISTAS</b>	<b>2.173,48</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.564.837,77</b>	PENSÃO VITALÍCIA	2.173,48
FRANCISCO SISINHO NETO		<b>3253- SALARIO FAMÍLIA</b>	<b>558,14</b>
TEC. DE CONTABILIDADE		FUNCIONÁRIOS	558,14
CRC-SP 118.201		<b>3259- O.T.P. VALE REFEIÇÃO</b>	<b>354.640,00</b>
		DIVERSOS CREDORES	354.640,00
		<b>4120- EQUIP.MATL.PERMANENTE</b>	<b>8.661,00</b>
		DIVERSOS CREDORES	5.611,00
		ADIANT. ADMINISTRATIVO	3.050,00
		<b>CREDORES P/VALORES A CLASSIF.</b>	<b>10.571,99</b>
		P.M.S.P	219,04
		RECEITAS EVENTUAIS	219,04
		BANCOS	
		BANCO DO EST. DE SÃO PAULO S/A	
		SALDO EM 31.08.01	21.853.164,53
		C/ MOVIMENTO	(1.737,68)
		C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - FAFEM	3.080,64
		C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - FBI	21.851.821,57
		<b>TOTAL</b>	<b>36.564.837,77</b>
		JOSIVALDO PEREIRA E SILVA	
		CONTADOR CHEFE	
		DE SUBDIVISÃO DE CONTABILIDADE	
		JOÃO BEZERRA DE MENEZES	
		DIRETOR TECN. DO DEPARTAMENTO	

**ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M. 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2001.**

**I- PARTE - EXPEDIENTE**

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

**PEQUENO EXPEDIENTE**  
1º ORADOR: Vereador Farhat (PSD)

**GRANDE EXPEDIENTE**  
1º ORADOR: Vereador Italo Cardoso (PT)

**II - PARTE - ORDEM DO DIA**

- Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 669/95, do Vereador Roberto Tripoli (PSDB), que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem mantidos seguranças nos estacionamento sem manobristas. (DOCREC-246/95)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1160/95, do Vereador Mauricio Faria (PT), que dispõe sobre demonstrativos dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e receitas provenientes de impostos. (DOCREC-35/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1289/95, do Vereador José Mentor (PT), que dispõe sobre condição para preenchimento e exercício do cargo de Secretário Municipal e de cargos de direção na Administração Indireta Municipal. (DOCREC-125/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 351/95, do Vereador Odilon Guedes (PT), que dispõe sobre coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até a reciclagem. (DOCREC-186/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**SECRETARIA DA CÂMARA DIRETORIA GERAL**  
PORTARIA 21514/01  
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, JOSÉ ALVES DO AMARAL, 35º SSP, registro 24686, a partir de 11.09.01.  
PORTARIA 21515/01  
NOMEANDO JÚLIO CÉSAR MANOEL DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, na 19º SSP, (III-PP).

**CANCELAMENTO DE DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**  
João Carlos Salandim - Proc. 1426/01  
À vista das informações oferecidas, DEFIRO o requerido na inicial.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS**  
Derneval de Souza Pereira - Proc. 1424/01  
Com base nas informações processadas, DEFIRO o pagamento ao requerente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.  
Agostinho Eloisio da Silva - Proc. 1432/01  
Tendo em vista as informações processadas, INDEFIRO o solicitado na inicial, vez que o peticionário já gozou os quatro períodos de férias a que teve direito.

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL GRATIFICAÇÃO DE GABINETE - PERMANÊNCIA**  
Marily André - Proc.1416/01  
165% da referência DAS-16, a partir de 04.08.01  
Deferido.

5. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 813/95, do Vereador Italo Cardoso (PT), que obriga a devolução de tarifa nos casos que especifica. (DOCREC-190/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

6. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 111/93, da Vereadora Ana Martins (PC do B), que dispõe sobre concessão de uso de bens imóveis municipais às Soc. Amigos de Bairros, Ass. de Moradores e outras entidades representativas de moradores. (DOCREC-192/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

7. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 587/95, do Vereador Gilson Barreto (PSDB), que dispõe sobre a criação de Casa Municipal de Apoio à Mulher. (DOCREC-193/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

8. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 400/95, do Vereador Odilon Guedes (PT), que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo enviar relatório trimestral sobre a execução da coleta, tratamento e destinação final do lixo. (DOCREC-213/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

9. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 258/95, do Vereador Wadli Mutran (PPB), que disciplina a venda de medicamentos no Município. (DOCREC-246/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

10. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1278/95, do Vereador Odilon Guedes (PT), que dispõe sobre necessidade de informação do montante destinado a cobrança de ICMS, ISS, IPI no preço final da mercadoria comercializada. (DOCREC-247/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.